



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 075, de 08 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 17.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
0401 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2008 – Manutenção Administração e Planejamento

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (309)

R\$ 17.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 075/2018

Santa Clara do Sul, 08 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente crédito suplementar vem ao encontro da necessidade de substituirmos o nosso equipamento da rede/servidor, uma vez que nosso, adquirido há mais de 10 anos, não possui mais garantia ativa e o fabricante não fornece extensão de garantia devido a ser um modelo já obsoleto e descontinuado, uma vez que o mesmo não atende mais a demanda, como é o caso da migração da folha de pagamento para “Banco de Dados” para cumprir as exigências do ESocial.

Assim, sendo o equipamento vital para o funcionamento das tecnologias de informação da Administração Pública, possibilitando um reparo rápido e eficiente caso apresente falhas, justificamos a aquisição do servidor que possa hospedar e processar todos os serviços essenciais.

Para aquisição do equipamento, aderimos à Ata de Registro de Preços do Comando da 3ª Divisão do Exército, onde o valor do equipamento ficou com preço que respeita o princípio da economicidade, já que ficou muito abaixo dos orçados. Nestes termos, propomos a suplementação no valor de até R\$ 17.000,00, conforme descrito no projeto.

No aguardo da habitual atenção dessa Casa, solicitamos a votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS